




Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 08 de março de 2018

Ofício nº 074/2018

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Câmara Municipal de Caçapava | |
| Recebido em: | 09/03/18 |
| Hora: | 16:25L |
|  | |
| Assinatura | |

Senhor Presidente

Pelo presente, cumpre-me informar a Vossa Excelência que sancionei e promulguei em **Leis Municipais** os Projetos inframencionados, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Caçapava:

- Lei nº 5550, de 08 de março de 2018 - Projeto de Lei nº 108/2017;
- Lei nº 5551, de 08 de março de 2018 - Projeto de Lei nº 109/2017.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.


FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Lúcio Mauro Fonseca
Presidente da Câmara Municipal
NESTA



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 5550, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Projeto de Lei nº 108/2017

Autora: Vereadora Elisabete Natali Alvarenga

Denomina “Rua João Benedito dos Santos” a Rua A, no Bairro Boa Esperança - Boa Vista.

Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte



LEI nº 5550

Art. 1º Fica denominada “Rua João Benedito dos Santos” a Rua A, localizada no Bairro Boa Esperança - Boa Vista.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 08 de março de 2018.

Fernando Cid Diniz Borges
FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL